



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 158/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.229, de 03 de outubro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	10.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento Básico
Ação	1.029	Construção de Sistemas de Abastecimento de Água
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		435.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 435.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2017 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2017:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	435.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 435.000,00.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu Paraná, 04 de outubro de 2018.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



*PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 1707 ANO VII DE 05/10/2018
Pagina nº 78
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>*